



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 04/2016  
PA Nº 5809/2015

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DOS ITENS 01 E 02 DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente, SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO, e, de outro lado, a empresa TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.990.812/0001-15, com sede na SIA Trecho 6, Lotes 05/15, Bloco B SN, Térreo, 1 e 2 andares, Setor de Indústrias, Brasília/DF, CEP-71205-060, neste ato, representada pelo Sr. GIOVANNI COELHO DA SILVA, portador do RG nº 667.266 SSP/DF e CPF nº 252.380.191-49, ajustam entre si este Termo Aditivo, na forma constante nos Despachos DG nºs 5536/2018 e 138/2018 (postados nos docs. 180 e 195 (respectivamente do PA nº 5809/2015), e de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

3º Aditivo ao CT nº 04/2016

1



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa dos itens 01 e 02 do Contrato nº 04/2016 relativo a prestação de serviços de suporte do banco de Dados PostgreSQL, com fundamento no inciso I, § 1º do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:

ITEM	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO R\$	QTD	VALOR MENSAL R\$
1	Suporte ao banco de dados Postgre SQL, durante o período de 12 (doze) meses, com disponibilidade de 24 x7 (vinte e quatro horas nos sete dias da semana) e obrigatória	3.567,80	3	10.703,40



	observância do acordo do nível mínimo de serviço definido no Anexo B			
2	Suporte ao banco de dados PostgreSQL, durante o período de 12 meses com disponibilidade 8 x 5 e obrigatória a observância do acordo de nível mínimo de Serviço definido no Anexo B.	2.584,37	3	7.753,11

Valor mensal: R\$ 18.456,51 (dezoito mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO- A alteração ora firmada resultará no decréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento do valor atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3º Aditivo ao CT nº 04/2016

3



#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

A supressão do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA pelo CONTRATANTE. O valor mensal do presente contrato passa de R\$ 24.608,72 (vinte e quatro mil, seiscentos e oito reais e setenta e dois centavos) para R\$ 18.456,51 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total anual do contrato em virtude da redução dos quantitativos passa de R\$ 295.304,60 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e quatro reais e sessenta centavos) para R\$ 221.478,12 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e doze centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A garantia do valor do contrato em virtude da redução do quantitativo corresponderá ao valor de R\$ 11.073,91 (onze mil, setenta e três reais e noventa e um centavos).

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um



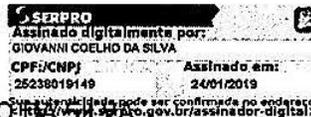
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 24 de janeiro de 2019.

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO  
 Desembargadora Presidente  
 TRT- 16ª REGIÃO  
 CONTRATANTE



GIOVANNI COELHO DA SILVA

TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.  
 CONTRATADA

Testemunhas:

1-   
 Identificação nº 30816207  
 TRT- 16ª Região.

2-   
 Identificação nº 3082686  
 TRT 16ª Região

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA DESEMBARGADORA SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO (Lei 11.4.9/2006)  
 EM 16/01/2019 09:23:23 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 580145DCA4.A7B9CBA1A9.0653706DAE.2C22BF360F